

Lei nº 576

Dá denominação a escola municipal.

A Câmara Municipal de Focos de Aaldas decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada "Daniela Santiago da Silva" a Escola Municipal, rural, situada na "Fazenda do Matozão", neste Município, de propriedade de Ademar de Souza e Silva.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Focos de Aaldas, 27 de novembro de 1957

Agostinho Loyola Junqueira
Prefeito Municipal

Publicada no "Diário de Focos de Aaldas" Edição nº 3867, de 29 de novembro de 1957.